

RESOLUÇÃO 11/2025

Triênio 2025-2027

Dispõe sobre a criação de Conselho Provisório e a fixação de data da eleição suplementar no âmbito da 235ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Porteirinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a finalidade institucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, e a missão de zelar pela boa prática da advocacia, garantir os direitos dos advogados e da sociedade e organizar suas funções institucionais;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 44, caput, da Lei 8.906/1994, a Ordem dos Advogados do Brasil é um serviço público relevante e, como tal, tem caráter permanente e não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a vacância de cargos de direção da 235ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Porteirinha, em razão da nomeação provisória ocorrida em janeiro de 2024, ter nomeado apenas Presidente e Vice- Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade administrativa e regular funcionamento da **235ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Porteirinha**, de modo a cumprir as funções essenciais, como a defesa dos interesses dos advogados locais, a organização de eventos, a resolução de questões jurídicas e administrativas, entre outras atividades;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29 do Provimento nº 222/2023, deverá o Conselho Seccional criar o Conselho da Subseção por meio de Resolução e fixar, na respectiva resolução, a data da eleição suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Conselho Provisório da 235ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Porteirinha, *Ad Referendum do Conselho Pleno*, **NOMEANDO**, em caráter provisório, para a Diretoria da Subseção, até a posse dos eleitos na eleição suplementar a ser realizada, os seguintes advogados:

I – RODRIGO GUSTAVO RIBEIRO MENDES, inscrito na OAB/MG sob o nº 141.160, **Presidente;**

II – GABRIELA ALENCAR PINHEIRO, inscrita na OAB/MG sob o nº 167.499, **Vice-Presidente;**

III – RAMON ABRAAO SANTOS, inscrito na OAB/MG sob o nº 160.737, **Secretário-Geral;**

IV – GERALDO CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, **Secretário-Geral Adjunto;**

V – RENATA SORAYA ALENCAR PINHEIRO, inscrita na OAB/MG sob o nº 94.023, **Diretora Tesoureira.**

Art. 2º – A eleição suplementar destinada ao preenchimento dos cargos da Diretoria da da 235ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Porteirinha, **ocorrerá no dia 09 de março de 2026**, em conformidade com o Estatuto da Advocacia, Regulamento Geral e Provimentos do Conselho Federal da OAB.

Art. 3º – Não há impedimento para que os diretores provisoriamente nomeados nos termos desta Resolução concorram à eleição suplementar, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação da OAB.

Art. 4º – As diretrizes completas do processo eleitoral, incluindo prazos, condições de registro de chapas, forma de votação, fiscalização e demais procedimentos, constarão do **Edital de Convocação**, que será publicado oportunamente.

Art. 5º – Fica expressamente vedada qualquer forma de **campanha eleitoral antecipada**, sendo permitido o início da propaganda eleitoral somente após a publicação do Edital de Convocação e o protocolo do registro das chapas, observado o Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da OAB.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.



GUSTAVO CHALFUN

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO MINAS GERAIS